

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 • ANO V | Nº 1.023

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	7

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 • ANO V | N° 1.023

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 052 DE 16 DE JULHO DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS(AS) ALUNOS(AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT, ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 196 da Constituição Federal, que consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias, conforme estabelecido pelo artigo 14, § 1º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI), instituído pela Lei Federal nº 6.259/1975, que estabelece as normas para as ações de vacinação em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que o Município de Guarantã do Norte encontra-se engajado nas metas de resultados sistêmicos do Selo UNICEF (Edição 2025-2028), visando o fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção e ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, mediante a melhoria da cobertura vacinal e a busca ativa escolar;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá

realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 6º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito de Guarantã do Norte - MT, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>;

Publicado no Diário Oficial do Município, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>; e NP 1122/2026

PORTARIA Nº 0988/2026 DE 16/07/2026.

“NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, a Senhora **LARISSA ANACLETO SANTANA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 3400***-*

SSP/MT e do CPF nº ***.406.651-**, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 16/07/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP nº 1123/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0989/2026 DE 14/07/2026.

“EXONERA COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º EXONERAR, a Senhora **ANA LUCIA PRUDENTE ALVES**, brasileira, maior, portadora do RG nº 1999***-* SSP/MT, do CPF nº ***.206.851-** e da Matrícula nº 206145151, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, para o cargo de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, nomeada através da Portaria nº 0023/2026 de 07/01/2026.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 16/07/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 1124/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0990/2026 DE 16/07/2026.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	MAGDA MARION COUTO
CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PERÍODO DE GOZO	14/07/2026 À 28/07/2026 (15 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	02/04/2022 ATÉ 01/04/2023

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 16/07/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1125/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0991/2026 DE 16/07/2026.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	RITA FERREIRA NUNES
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO
PERÍODO DE GOZO	03/08/2026 À 01/09/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	02/04/2024 ATÉ 01/04/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 16/07/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicações/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1126/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0992/2026 DE 16/07/2026.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR, a senhora AURELIO PIMENTA PEREIRA, brasileiro, maior, portador do CPF nº ***.217.151-** e a senhora ALINE AMERICO GRIZÃO, brasileira, maior, portadora do CPF nº ***.650.241-**para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO PMGN/MT 089/2026 – CREDENCIAMENTO/ CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026, CUJO OBJETO É CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE SONORIZACAO PROFISSIONAL COMPLETO, CONTENDO: 04 CAIXAS DE SOM GRAVE THREE -

WAY COM 01 AUTO - FALANTES DE 18 POLEGADAS (POTÊNCIA DE 850W RMS CADA AUTO - FALANTE), 04 CAIXAS DE SOM MEDIO THREE -WAY COM 01 AUTO -FALANTES DE 12 POLEGADAS, 01 DRIVE CADA CAIXA, 01 MESA DE SONORIZAÇÃO COM 8 CANAIS, COM 01 POTENCIA GRAVE 3.000W RMS, 01 POTENCIA MEDIOS 200W, 01 POTENCIA AGUDOS 200RMS, 02 MICROFONES, MP3 PLAYER, INCLUINDO CANTOR, COM A DURAÇÃO DE MÍNIMA DE 4 HORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO BAILES DA TERCEIRA IDADE, ENCONTROS COMUNITÁRIOS, CAMPANHAS SOCIOASSISTENCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES RECREATIVAS E CULTURAIS REALIZADAS AO LONGO DO EXERCÍCIO.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 16/07/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1127/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT, comunica a todos os interessados que realizou Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a favor da empresa 3F LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº XX.484.444/XXXX-XX, para CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE ORÇAMENTOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA, DENOMINADO ORÇAFASCIO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PARA 5 (CINCO) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, CONTEMPLANDO OS MÓDULOS DE ORÇAMENTO, BASES ADICIONAIS, MEDIÇÃO DE OBRA, DIÁRIO DE OBRA E PLANEJAMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, conforme especificações e quantidades definidas no Termo de Referência, com um valor total estimado de R\$ 5.495,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). O processo tem Fundamento Legal na Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Guarantã do Norte – MT, 16 de Julho de 2026. Juliana Ake-mi Kobayashi - Agente de Contratação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 90/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

CONTRATADA: 3F LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE ORÇAMENTOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA, DENOMINADO ORÇAFASCIO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PARA 5 (CINCO) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, CONTEMPLANDO OS MÓDULOS DE ORÇAMENTO, BASES ADICIONAIS, MEDIÇÃO DE OBRA, DIÁRIO DE OBRA E PLANEJAMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT

VALOR TOTAL: R\$ 5.495,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

DATA: 16/07/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 089/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: 61.853.955 DANIELY FUZZI LUCAS AMERICO

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETO, CONTENDO: 04 CAIXAS DE SOM GRAVE THREE - WAY COM 01 AUTO -FALANTES DE 18 POLEGADAS (POTENCIA DE 850W _RMS CADA AUTO - FALANTE), 04 CAIXAS DE SOM MEDIO THREE -WAY COM 01 AUTO -FALANTES DE 12 POLEGADAS, 01 DRIVE CADA CAIXA, 01 MESA DE SONORIZAÇÃO COM 8 CANAIS, COM 01 POTENCIA GRAVE 3.000W RMS, 01 POTENCIA MEDIOS 200W, 01 POTENCIA AGUDOS 200RMS, 02 MICROFONES, MP3 PLAYER, INCLUINDO CANTOR, COM A DURAÇÃO DE MÍNIMA DE 4 HORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO BAILES DA TERCEIRA IDADE, ENCONTROS COMUNITARIOS, CAMPANHAS SOCIOASSISTENCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES RECREATIVAS E CULTURAIS REALIZADAS AO LONGO DO EXERCÍCIO.

VALOR: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Guarantã do Norte, 16 de julho de 2026.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE REVISÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DOS ITENS 01, 02, 03 E 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2026

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados o Termo de Revisão Econômica e Financeira dos itens 01, 02, 03 e 04 da ata de registro de preços N° 80/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E A IMAGEM A SUA IMAGENS MARKETING E CONSULTING LTDA, inscrita no CNPJ n° 50.296.146/0001-02

Objeto: Revisão Econômica Financeiro dos itens 01, 02, 03 e 04 da ata de registro de preços N° 80/2026.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 009/2026, Processo Compra N° 11/2026, Ata de Registro de Preços N° 80/2026, Lei Federal n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 16/07/2026

O TERMO DE REVISÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DOS ITENS 01, 02, 03 E 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2026 EM SUA ÍNTEGRA, ENCONTRA-SE ANEXADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026. Assinam pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT: Alberto Márcio Gonçalves – Prefeito Municipal e a empresa IMAGEM A SUA IMAGENS MARKETING E CONSULTING LTDA representada pelo senhor JAISON RAMOS BRANDAO.

Guarantã do Norte, 16 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE REVISÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DO ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2026

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados o Termo de Re-

visão Econômica e Financeira do item 01 da ata de registro de preços N° 128/2026.

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E A ALFA VERTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.424.559/0001-70

Objeto: Revisão Econômica Financeiro do item 01 da ata de registro de preços N° 128/2026.

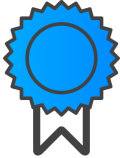
Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 002/2026, Processo Compra N° 1898/2025, Ata de Registro de Preços N° 128/2026, Lei Federal nº14.133/2021.

Data de Assinatura: 16/07/2026

O TERMO DE REVISÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DO ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2026 EM SUA INTEGRAL, ENCONTRA-SE ANEXADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1898/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026. Assinam pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT: Alberto Márcio Gonçalves – Prefeito Municipal e a empresa ALFA VERTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA representada pela senhora ANA LUISA FARIAS.

Guarantã do Norte, 16 de julho de 2026.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Jul 16 22:30:53 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)